



Número: **0005502-43.2014.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **06/08/2014**

Valor da causa: **R\$ 13.800,00**

Assuntos: **Adjudicação Compulsória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JANDIRA PONTES MORAIS DE SOUSA (AUTOR)		HELDER RAFAEL CAVALCANTI LOUREIRO (ADVOGADO)	
GLEIDE CARVALHO AMORIM (REU)		ADRIANA BATISTA LIMA DANTAS (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32751 574	29/07/2020 12:24	<a href="#">Petição</a>	Petição

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1a. Vara Cível,  
Regional de Mangabeira, desta Capital.

JANDIRA PONTES MORAIS DE SOUSA, já identificada nos presentes autos, na qualidade de autora, vem perante V. Exa., via Defensoria Pública, infra assinada, para requerer o seguinte, na forma abaixo, nos AUTOS DA AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, em que contende com GLEIDE CARVALHO AMORIM:

2 - Que instada a juntar Certidão de Óbito do falecido SEVERINO BATISTA AMORIM, esta afirma não possuir referido documento, e para tanto, requer seja a parte ré intimada a exhibir perante esse Juízo, a Certidão de Óbito do seu falecido marido.

3 - Quanto a juntada da comprovação do parentesco afetivo, com ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA, esta tem a dizer que vive com o mesmo há mais de 42 anos, e possui três filhos, mas que no entanto, não possui a comprovação de União Estável, e por isso, não juntou aos presentes autos comprovação de que convive com o mesmo, posto que não existe documentação hábil.



4 - Junta o telefone, por onde manteve contato com a autora, também via whatzap, para as informações prestadas, nestes tempos de Pandemia.

Telefone: 83.9.8836.8834

5 - Requer prosseguimento do presente feito, em razão da idade da autora.

Nestes Termos

Pedimos Deferimento,

João Pessoa, 29 de julho de 2020.

Assinado digitalmente.

